



PROJETO DE LEI Nº 22/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
05.001.15.451.0006.1.049.	Aquisição de Máquinas/Veículos		
275 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
05.001.15.451.0006.1.047.	Construção de Galerias de Águas Pluviais		
271 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 20 de fevereiro de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITOMUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 022/2017, conforme segue:

1- O referido projeto de lei foi necessário com a finalidade de suplementar dotações com equipamentos e material permanente no valor de R\$ 10.000,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria de Obras.

Mandaguari, 20 de Janeiro de 2017

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão